

Comentário: - Autoriza abertura de
Crédito Especial para ser
viço de utilidade pública.

O Prefeito do Município de
Sertânia, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal de Sertânia decretou e em sancio-
no a seguinte lei.

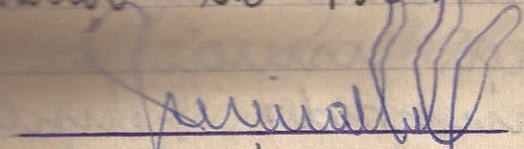
Art. 1º - Fica o chefe do Poder
Executivo do Municí-
pio de Sertânia, autorizado a abrir o Cré-
dito Especial na quantia de NC\$ 700,00
(setecentos cruzzeiros novos), afim de fazer
face às despesas de complementações de
serviços na barragem pública da vila
de Rio da Barra, sede do 4º distrito deste
município;

Art. 2º - O serviço compreende
a construção de fa-
xada no sangradouro e outros complemen-
tações, digo, complementares;

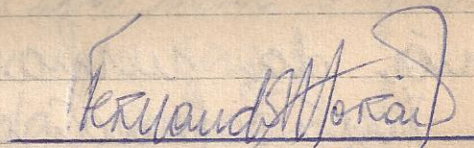
Art. 3º - O serviço de que tra-
ta a presente lei
será custeado com recursos provenientes do
"Fundo de Participação dos Municípios",
artigo 26 da Constituição Federal;

Art. 4º - Esta lei entrará em
vigor na data de
sua publicação, ficando revogadas todas as
disposições em contrário.

lago Municipal de Serlânia, em 19
março de 1969.



Presidente.



Secretário.